



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/21/CMTG

Florianópolis, 20 de abril de 2021.

Gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de Guarda-vidas Civil no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

As medidas de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos estabelecidas nessa ordem devem ser adotadas a partir da execução da operação veraneio 2021/2022.

O uso do uniforme de Guarda-vida civil (GVC), que compõe os equipamentos de proteção individual, está previsto na Diretriz Operacional nº 09, que dispõe sobre o padrão de procedimentos que deverá ser observado no funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC), através de seus postos, localizados em praias marítimas.

As orientações sobre o uso, conservação e guarda dos equipamentos de proteção devem ser realizadas pelos militares responsáveis durante os cursos de formação, treinamentos e na execução dos serviços.

É o coordenador de praia o responsável por exigir que os profissionais obedeçam o disposto nessa ordem em relação ao uso, conservação e guarda dos equipamentos de proteção durante a operação veraneio.

É responsabilidade do GVC, caso identifique algum problema em relação aos equipamentos de serviço, comunicar ao coordenador de praia, aguardando a solução dentro de um prazo de 48 horas.

Os equipamentos de proteção individual devem ser fornecidos a cada GVC no início da temporada, antes do primeiro serviço.

O GVC deve assinar um termo de cautela de forma individual (conforme modelo em anexo) ao receber todos os equipamentos e quando da necessidade de reposição de equipamentos. As assinaturas devem ser coletadas imediatamente após o recebimento do material.

As cautelas são responsabilidade do Batalhão Bombeiro Militar (BBM) ao qual o GVC está subordinado e devem ser digitalizadas e inseridas em processo específico no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), no prazo de 5 dias úteis após a entrega, a fim de comprovação. O processo deve ser instruído e permanecer no setor do B4 de cada BBM, de preferência por tramitação Interpessoal de processos/documentos ao militar responsável.

O uso de protetor solar, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) são obrigatórios durante a execução do serviço de guarda-vidas.

A conservação e guarda dos equipamentos de proteção individual entregues são de responsabilidade do GVC que os recebeu e possui a tutela. A conservação e guarda dos equipamentos de proteção de uso coletivo são de responsabilidade do GVC Chefe de Posto ou guarda-vida militar quando houver. A guarda dos equipamentos entre as temporadas é de responsabilidade da Seção B-4 dos Batalhões.

1 DOS EQUIPAMENTOS:

1.1 Lista de equipamentos

1.1.1 São equipamentos individuais (EPI):

- a) Apito;
- b) Bermuda;
- c) Camiseta manga longa;
- d) Chinelo;
- e) Cobertura;
- f) Jaqueta corta-vento; e
- g) Óculos de sol (com certificado de aprovação conforme NR-06).

1.1.2 São equipamentos de uso coletivo:

- a) Nadadeira; e
- b) *Lifebelt*.

1.2 Sobre o uso, conservação e guarda dos equipamentos

1.2.1 O uso e conservação dos equipamentos (protetor solar, EPI e EPC) deve observar o seguinte:

- a) Apito: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço.
- b) Bermuda: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço.
- c) Camiseta manga longa: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço.
- d) Chinelo: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço.
- e) Cobertura: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço.
- f) Jaqueta corta-vento: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço.
- g) Óculos de sol: Lavar com água doce e sabão neutro após cada serviço e secar com a flanela própria.
- h) Nadadeira e *lifebelt*: Lavar com água doce após cada serviço, não guardar os equipamentos molhados ou úmidos, evitar deixar o equipamento exposto ao sol, evitar contato com objetos pontiagudos, não arrastar o equipamento, não acondicioná-los amassados.
- i) Protetor solar: O protetor solar deve ser aplicado 15 minutos antes da exposição

ao sol e deve ser reaplicado a cada duas horas enquanto estiver exposto.

j) Todo produto ou equipamento que tiver contato com sangue ou secreções deverá ser colocado de molho por no mínimo 30 minutos em solução de hipoclorito de sódio a 0,02% (10ml de alvejante comercial a 2 a 2,5% para cada litro de água).

1.2.2 Sobre a guarda dos equipamentos

1.2.2.1 Durante a operação veraneio a guarda dos equipamentos deve ser feita em local seco e arejado.

1.2.2.2 Entre as temporadas o responsável pela guarda dos equipamentos deve observar o seguinte:

- a) Acondicionar os equipamentos em local seco e arejado;
- b) Realizar a conservação dos mosquetões com óleo antes de acondicionar os *lifebelts*; e
- c) Deve ser feita a conferência do material que poderá ser utilizado na temporada seguinte e do material que deverá ser substituído.

2 DA EXECUÇÃO:

2.1 Aos Comandantes Regionais cabe supervisionar a execução dessa ordem.

2.2 Aos Comandantes de BBM fica estabelecido o seguinte:

- a) Observar todas as determinações contidas nessa ordem, garantindo a gestão dos equipamentos no serviço de Guarda-vidas Civil; e
- b) Repassar todas as determinações contidas nessa ordem ao efetivo.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

ANEXO ÚNICO
MODELO DE TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS
Almox N° ____ (OBM)

Quant	Descrição do material	Obs. (estado do material)

Município, XX de XX de 202X.

Entregue por:

Posto/Grad.:

Nome:

Mtcl:

Ass:

Recebido por:

Nome:

Mtcl:

Ass: